ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 027/97

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, Grupamento do 3° BPM de Vilhena no Município de Chupinguaia, com vistas a prestar apoio financeiro para manutenção dos veículos e cobrir possíveis despesas com deslocamentos de tropas para proporcionar segurança em eventos nos Distritos, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a serem repassados gradativamente conforme necessidade, durante os meses restantes do corrente ano.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 1997.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Ivete C. Toledo

Ivete Candido Toledo
Procuradora Geral do Município

João Maria A. Fagundes Weiber
Secretário Especial